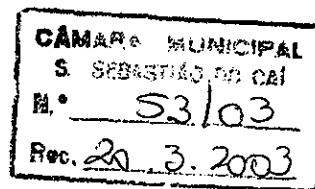


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EMENDA ao projeto de lei do Executivo PM016/2003-CM39/03, que concede uma subvenção social de R\$15.000,00 para a CNEC-Alceu Masson e dá providências.

INCLUA-SE os seguintes artigos ao projeto:

Art. 7º É condição indispensável para a subvenção a escola CNEC-Alceu Massonº repassar em termo declarativo seu patrimônio total ao município listando inclusive onde serão alocados cada fração do patrimônio.

* **Art. 8º** O destino do recurso será exclusivamente para pagar rescisões de funcionários e professores da referida entidade.

* **Art. 9º** A escola deverá apresentar prestação de contas ao município prazo máximo de 30(trinta) dias após a utilização do recurso.

JUSTIFICATIVA

É dever legislativo selar pela transparência e respeito aos interesses do povo caiense. Com a emenda acima teremos a certeza que esta casa cumpriu o seu dever fiscalizador evitando assim o desvio de finalidade.

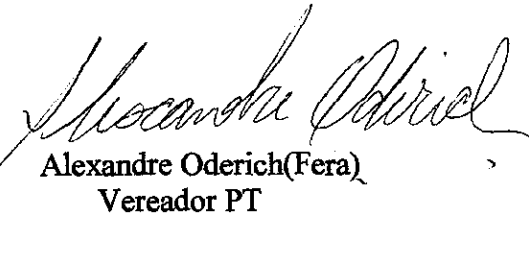
Sala das Sessões, 20 de março 2003.

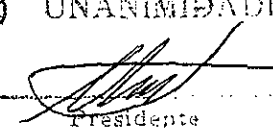
* A inclusão dos artigos 8º e 9º foi retirada pelo Autor em sessão de 20.3.2003.

Deve ser considerada na discussão e votação apenas a inclusão do art. 7º.

Em 27.3.2003.

Ver. ASTOR C.R. DOS SANTOS
Presidente


Alexandre Oderich(Fera)
Vereador PT

SESSÃO REALIZADA	
EM:	27 / 3 / 2003
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
 Presidente	